

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**  
**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO MÁQUINA ESTEIRA KOMATSU MODELO D50 PATRIMÔNIO N 1018.**

<b>ÍNDICE</b>		<b>PAG.</b>
1	<b>DO OBJETO .....</b>	2
2	<b>DA PARTICIPAÇÃO .....</b>	2
3	<b>DO CREDENCIAMENTO .....</b>	3
4	<b>DA PROPOSTA .....</b>	4
5	<b>DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA” .....</b>	4
6	<b>DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO” .....</b>	5
7	<b>DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO .....</b>	6
8	<b>DA HABILITAÇÃO .....</b>	7
09	<b>DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....</b>	8
10	<b>DO FORNECIMENTO, DA FORMA DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....</b>	8
11	<b>DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.....</b>	9
12	<b>DA CONTRATAÇÃO .....</b>	9
13	<b>DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO .....</b>	10
14	<b>DA GARANTIA CONTRATUAL .....</b>	10
15	<b>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	10

**ANEXOS**

- ANEXO I - Especificação do objeto/termo de referência;**
- ANEXO II – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;**
- ANEXO III - Modelo de declaração de ME/EPP;**
- ANEXO IV - Modelo de procuração particular;**
- ANEXO V - Modelo de formulário padronizado de proposta;**
- ANEXO VI - Modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;**
- ANEXO VII - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;**
- ANEXO VIII - Termo de permissão de acesso de comunicação;**
- ANEXO IX - Declaração de NF-e;**
- ANEXO X - Minuta do contrato;**
- ANEXO XI -Termo de Vistoria**
- ✓ Protocolo de retirada do edital.**

**O MUNICÍPIO DE ITAPORANGA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 2.762 de 03 de fevereiro de 2014, suplementarmente e, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração pela Lei Complementar nº147/2014, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de Licitações do Paço Municipal localizada à Rua Bom Jesus, 738 nesta cidade, com início às **14:00 HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2017**, e será conduzida pela Pregoeira JANETE MARIA DE MORAES, nomeada através da portaria nº 03 de 03 de janeiro de 2017, com o auxílio da Equipe de Apoio.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública no dia previsto, a reunião será adiada para outra data, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

A despesa total do objeto está estimada em **R\$ 48.324,42 (quarenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**

### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas.

Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da junta comercial e declaração contida no ANEXO III deste Edital.

**1.) DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO MÁQUINA ESTEIRA KOMATSU MODELO D50 PATRIMÔNIO N 1018**, conforme especificações disposto no **Anexo I** deste edital.

2.) **DA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar do certame Empresas do Ramo em condições de atender o objeto e preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital.

**2.1. Será vedada a participação:**

2.1.1 – Dos declarados inidôneos para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

2.1.2 – De quem estiver sob processo de concordata ou falência;

2.1.3 – Dos suspensos temporariamente de participar em licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaporanga e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

2.1.4 – Sob a forma de consórcio, nos casos em que prevê o Art. 9º, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

3.) **DO CREDENCIAMENTO:** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular (modelo **ANEXO IV**) (com firma reconhecida do representante legal), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento.

c. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CPF, carteira de habilitação ou outro correspondente).

d. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo estabelecido no **Anexo II**), e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo requisito indispensável para participação, conforme previsto na Lei Complementar n. 123/06 e alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 (modelo estabelecido no **Anexo III**).

e. Os documentos indicados nas alíneas “b”, “c” e “d” deste item deverão ser entregues fora dos envelopes 1 (Proposta) e 2 (Documentos de Habilitação).

f. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

g. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**h.** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**4.) DA PROPOSTA:** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p><b>ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 (razão ou denominação social e endereço do licitante)</p>
--

<p><b>ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 (razão ou denominação social e endereço do licitante)</p>
---

**a.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em via única, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

**b.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

**5.) DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (conforme modelo Anexo V)

**a.** Razão Social, CNPJ, endereço da empresa proponente e E-mail;

**b.** Nome, telefone, E-mail, CPF, RG e endereço domiciliar do responsável que assinará o contrato.

**c.** Número do Pregão;

**d.** Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo V deste Edital;

**e.** Preços unitários expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

f. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**6.) DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”:** O envelope de Habilitação deverá conter os seguintes documentos abaixo relacionados:

**a. Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93): Ato de criação do licitante conforme o caso:**

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e;
3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
4. Os documentos relacionados nos subitens a1; a2; a3; não precisarão constar no envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**b. Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):**

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
2. Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal, Estadual e Municipais da sua sede emitidas pelos órgãos arrecadadores;
3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal
4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-E. N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

**c. Qualificação Econômico-Financeiro (art. 31 da Lei Federal 8.666/93):**

1. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação da documentação.
2. Atestado de Vistoria fornecido pelo MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, conforme modelo “TERMO DE VISTORIA” demonstrado no Anexo XI deste Edital, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do Setor Competente do Município de Itaporanga devendo a vistoria ser realizada nos dias **22 a 31 de março, das 09:00 às 16:00.**

## **7.) DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

- a. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- b. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo estabelecido no **Anexo II**), e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno, sendo requisito indispensável para participação, conforme previsto na Lei Complementar n. 123/06 e alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 (modelo estabelecido no **Anexo III**).
- c. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- d. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
  3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços totais. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- e. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de

empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**f.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**g.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**h.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**i.** Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

**j.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

**k.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**l.** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**m.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

## **8.) DA HABILITAÇÃO:**

**a.** A verificação da documentação constante na cláusula 6 do edital, será realizada pelo Pregoeiro e deverá ser anexados aos autos do processo.

**b.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**1.** Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

**2.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

c. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa.

d. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### **9.) DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

a. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Os recursos e contra-razões deverão ser protocolizados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

b. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

c. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

d. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

e. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

f. A adjudicação será feita por Lote.

#### **10.) DO FORNECIMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

a. O pagamento será feito pelo Município de Itaporanga SP em 2 (duas) parcelas: a primeira em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, a segunda em até 30 dias após o pagamento da primeira parcela e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de crédito em conta corrente a ser fornecido. A Contratada terá que fornecer conta bancária de instituição bancária, para recebimento de seus créditos.

b. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**c. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias: 3.3.90.30– Material de Consumo –335 e 3.3.90.39- Outros Serv. de Terceiros P.J. -338, do orçamento municipal.**

#### **11.) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**a.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

**1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**2.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **12.) DA CONTRATAÇÃO:**

**a.** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo X** do presente ato convocatório.

**b.** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**c.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata a alínea “b” deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**d.** A adjudicatária deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de Itaporanga para assinatura do contrato.

**e.** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata a alínea “b” deste item 12, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**f.** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso

**g.** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet.

### **13.) DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:**

**a.** O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato

**b.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

**1.** Advertência;

**2.** Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

**3.** Aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

**4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

**c.** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações

**d.** O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

**e.** A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

### **14.) DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**a.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **15.) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**a.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**b.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

- c. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- d. Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- e. O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município e no endereço eletrônico [www.itaporanga.sp.gov.br](http://www.itaporanga.sp.gov.br).
- f. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Itaporanga, após a celebração do contrato.
- g. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital, os pedidos de impugnação deverá ser protocolizado no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itaporanga, dispensando recebimento por qualquer outro meio.
- h. Acolhida à petição contra este Edital serão designadas nova data para a realização do certame.
- i. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- j. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Itaporanga, Estado de São Paulo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP, 17 DE MARÇO DE 2017.**

**VILSON APARECIDO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JANETE MARIA DE MORAES  
PREGOEIRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO MÁQUINA ESTEIRA KOMATSU MODELO D50 PATRIMÔNIO N 1018, conforme descrição detalhada abaixo:**

<b>LOTE I - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO MÁQUINA ESTEIRA KOMATSU MODELO D50 PATRIMÔNIO N 1018</b>				
<b>PEÇAS</b>				
<b>ÍTEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	1	Junta lateral	R\$ 54,83	R\$ 54,83
2	1	Anel Pinhão	R\$ 5,23	R\$ 5,23
3	1	Pinhão Lateral	R\$ 910,33	R\$ 910,33
4	1	Rolamento Pinhão I	R\$ 490,33	R\$ 490,33
5	1	Rolamento Pinhão II	R\$ 682,00	R\$ 682,00
6	1	Flange Lateral	R\$ 1.060,67	R\$ 1.060,67
7	1	Trava Pinhão	R\$ 21,33	R\$ 21,33
8	1	Porca Pinhão	R\$ 108,33	R\$ 108,33
9	1	Vedação Óleo Pinhão	R\$ 48,33	R\$ 48,33
10	1	Anel Tampa Direita	R\$ 9,17	R\$ 9,17
11	1	Trava Tampa	R\$ 32,33	R\$ 32,33
12	1	Anel Tampa Esquerda	R\$ 9,17	R\$ 9,17
13	1	Retentor Lateral	R\$ 243,33	R\$ 243,33
14	1	Anel Diferencial I	R\$ 9,17	R\$ 9,17
15	1	Anel Diferencial II	R\$ 9,17	R\$ 9,17
16	1	Retentor Diferencial	R\$ 108,00	R\$ 108,00
17	1	Trava Diferencial	R\$ 14,33	R\$ 14,33
18	1	Junta Diferencial I	R\$ 9,17	R\$ 9,17
19	4	Junta Diferencial II	R\$ 4,00	R\$ 16,00
20	2	Junta Diferencial III	R\$ 6,50	R\$ 13,00
21	4	Anel Diferencial III	R\$ 1,08	R\$ 4,33
22	1	Junta Diferencial IV	R\$ 16,00	R\$ 16,00
23	2	Junta Diferencial V	R\$ 9,17	R\$ 18,33
24	4	Tira de Vedação Diferencial I	R\$ 39,17	R\$ 156,67
25	4	Tira de Vedação Diferencial II	R\$ 8,23	R\$ 32,93
26	12	Eixo Rolete Inferior	R\$ 249,33	R\$ 2.992,00
27	24	Porta Bucha Rolete Inferior	R\$ 100,67	R\$ 2.416,00

28	24	Bucha Rolete Inferior Parede Fina	R\$ 139,67	R\$ 3.352,00
29	12	Mancal do Rolete Inferior	R\$ 175,83	R\$ 2.110,00
30	12	Colar RI SR	R\$ 120,33	R\$ 1.444,00
31	31	Retentor Rolete	R\$ 62,00	R\$ 1.922,00
32	24	Anel Oring Rolete Menor I	R\$ 3,00	R\$ 72,00
33	24	Anel Oring Rolete Menor II	R\$ 2,50	R\$ 60,00
34	24	Anel Eixo Rolete Menor	R\$ 1,90	R\$ 45,60
35	12	Bujão Rolete	R\$ 4,33	R\$ 52,00
36	144	Parafuso Sapata	R\$ 2,17	R\$ 312,00
37	144	Arruela Pressão 16 mm Rolete	R\$ 0,98	R\$ 141,60
38	48	Parafuso Rolete	R\$ 2,33	R\$ 112,00
39	48	Arruela Pressão 16 mm Rolete	R\$ 0,60	R\$ 28,80
40	4	Placa Soldada da Roda Guia	R\$ 5,00	R\$ 20,00
41	2	Tampa Mancal Roda Guia Direita	R\$ 347,67	R\$ 695,33
42	2	Tampa Mancal Roda Guia Esquerda	R\$ 347,67	R\$ 695,33
43	10	Trava Mancal Guia	R\$ 20,00	R\$ 200,00
44	8	Parafuso Roda Guia	R\$ 3,50	R\$ 28,00
45	8	Arruela Roda Giro	R\$ 0,98	R\$ 7,87
46	4	Placa Soldada Truck	R\$ 11,00	R\$ 44,00
47	4	Placa Roda Guia	R\$ 39,17	R\$ 156,67
48	2	Bucha Mestre	R\$ 138,67	R\$ 277,33
49	2	Pino Mestre STD 0,10	R\$ 122,33	R\$ 244,67
50	4	Arruela Calço	R\$ 17,00	R\$ 68,00
51	152	Anel Vedação	R\$ 14,00	R\$ 2.128,00
52	312	Parafuso Esteira	R\$ 3,60	R\$ 1.123,20
53	312	Porca Quadrada Esteira	R\$ 1,90	R\$ 592,80
54	4	Eixo do Rolete Superior	R\$ 139,33	R\$ 557,33
55	4	Bucha de Bronze Rolete Superior	R\$ 78,33	R\$ 313,33
56	4	Bucha de Bronze Rolete Sup. D50	R\$ 52,67	R\$ 210,67
57	4	Retentor Roda Motriz	R\$ 54,17	R\$ 216,67
58	4	Colar Roda Motriz	R\$ 122,67	R\$ 490,67
59	4	Anel Elástico Roda Motriz	R\$ 3,50	R\$ 14,00
60	4	Anel Orig. Roda Motriz I	R\$ 1,03	R\$ 4,13
61	4	Anel Orig. Roda Motriz II	R\$ 2,00	R\$ 8,00
62	4	Parafuso Roda Motriz	R\$ 9,33	R\$ 37,33
63	4	Arruela Pressão 18 mm Roda Motriz	R\$ 0,98	R\$ 3,93
64	4	Arruela Inc Roda Motriz	R\$ 39,17	R\$ 156,67
65	4	Tampa Rolete Superior	R\$ 137,67	R\$ 550,67
66	4	Trava Rolete Superior	R\$ 3,83	R\$ 15,33
67	2	Junta Lateral	R\$ 28,00	R\$ 56,00

68	1	Lona Lateral	R\$ 32,67	R\$ 32,67
69	1	Placa lateral	R\$ 681,00	R\$ 681,00
70	9	Disco Lateral (DRUM) I	R\$ 242,67	R\$ 2.184,00
71	9	Disco Lateral (DRUM) II	R\$ 78,00	R\$ 702,00
72	7	Placa Lateral (DRUM) I	R\$ 61,83	R\$ 432,83
73	7	Placa Lateral (DRUM) II	R\$ 64,50	R\$ 451,50
74	1	Placa Lateral (DRUM) IV	R\$ 92,00	R\$ 92,00
75	1	Placa lateral (DRUM) V	R\$ 305,33	R\$ 305,33
76	2	Tambor Estria Fina Lateral (DRUM)	R\$ 891,33	R\$ 1.782,67
77	2	Tambor Lateral (DRUM)	R\$ 694,67	R\$ 1.389,33
<b>SERVIÇOS</b>				
<b>ÍTEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>V. UNIT.</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	1	Desmontar e Montar 4 Roletes	R\$ 501,67	R\$ 501,67
2	1	Recuperar 4 Roletes Superiores	R\$ 1.076,67	R\$ 1.076,67
3	1	Desmontar e Montar 12 Roletes Inferiores	R\$ 1.893,33	R\$ 1.893,33
4	1	Recuperar 12 Roletes Inferiores	R\$ 4.225,00	R\$ 4.225,00
5	1	Retirar, Recolocar e Alinhar Truques Roletes	R\$ 2.253,33	R\$ 2.253,33
6	1	Recuperar Apoio da Mola Truque	R\$ 546,67	R\$ 546,67
7	1	Virar 02 Pinos e Buchas de 02 Colares	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00

**1.1 - Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 48.324,42 (Quarenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)**

1.2. O julgamento: será de acordo com **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, com redução mínima entre lances de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). Não poderá ser apresentada proposta com valores superiores ao estimado pela Administração.

1.3. A empresa vencedora fica responsável pela regularização dos valores unitários do lote para realização do contrato.

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

2.1 O prazo para execução de serviço será de até 30 dias uteis, após o recebimento do pedido do setor de compras.

## **3 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. As peças deverão ser novas de primeira linha e qualidade, não podendo em hipótese alguma ser peças usadas ou recondicionadas.

3.2. O transporte do equipamento até o local da execução do serviço, ficará a cargo da empresa contratada.

3.3. A empresa contratada deverá garantir os serviços por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de entrega do equipamento.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**  
**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**ITAPORANGA – SP**

At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 028/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**  
**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

“D E C L A R A Ç Ã O”

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA – SP**  
At. Sr. Pregoeiro

**REF:-** Pregão Presencial Nº 028/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 028/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a)(sócio/diretor) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **Pregão nº 028/2017** da Prefeitura Municipal de Itaporanga-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar contratos e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**ANEXO V**

**MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

<b>Nome ou Razão Social do Proponente:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Email:</b>	
<b>Dados Bancário para depósito</b>	<b>Banco:            Agência:</b> <b>Conta Corrente:</b>

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO MÁQUINA ESTEIRA KOMATSU MODELO D50 PATRIMÔNIO N 1018.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR

Valor Total (por extenso):

<b>Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Identidade nº/ órgão expedidor:</b>	
<b>CPF nº</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Email/ Telefone:</b>	

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura do(s) representante(s) legal(is):</b>	

(Carimbo do CNPJ)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**  
**ANEXO VI**  
**( inserir dentro do envelope de habilitação)**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO**  
**TRABALHO**

**DECLARAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ITAPORANGA– SP**  
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial Nº 028/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu  
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em  
pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se  
refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins  
do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.  
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**(Inserir dentro do envelope de habilitação)**

**DECLARAÇÃO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA – SP**  
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial Nº 028/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N. do documento de identidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**ANEXO VIII  
TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO  
(Inserir dentro do envelope de habilitação)**

.....  
inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº .. ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, que a Contratante poderá fazer toda comunicação referente a execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio eletrônico no endereço \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax\_\_\_\_\_ .

Pessoa para contato:

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**ANEXO IX  
DECLARAÇÃO DE NF-e  
(Inserir dentro do envelope de habilitação)**

A empresa \_\_\_\_\_ devidamente inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através do Contador responsável \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ CRC nº..... **DECLARA, que a empresa possui/não possui NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e alterações; da Secretaria da Fazenda do Estado.**

.....

(data)

.....

CONTADOR RESPONSÁVEL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**ANEXO X**

**(MINUTA DO CONTRATO)**

CONTRATO Nº .....

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ITAPORANGA E A EMPRESA .....**

**O MUNICIPIO DE ITAPORANGA**, situado à Rua Bom Jesus, 738, inscrito no CNPJ sob o nº 46.634.408/0001-16, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **VILSON APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº 33.273.476-6 SSP/SP e do CPF nº 262.686.258-46, e a empresa ....., inscrita no CNPJ: ....., estabelecida a Rua ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. ...., portador do ..... SSP/SP e do ....., firmam o presente Termo de Contrato na modalidade Pregão Presencial. Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 **Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO MÁQUINA ESTEIRA KOMATSU MODELO D50 PATRIMÔNIO N 1018**, conforme especificações e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO

1.2. O valor total global do presente Contrato é de **R\$ .....** (.....).

1.3. As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias: 3.3.90.30– Material de Consumo –335 e 3.3.90.39- Outros Serv. de Terceiros P.J. -338, do orçamento municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

2.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2.2. A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.3. Entregar e instalar em até 30 (trinta) dias após o pedido do setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2.4. O **Contratante** designa o Secretário Municipal dos Serviços Gerais, Urbanos e Rural, Sr José Elcio Viana encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato, durante sua vigência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

3.1. As peças deverão ser novas de primeira linha e qualidade, não podendo em hipótese alguma ser peças usadas ou recondicionadas.

3.4. O transporte do equipamento até o local da execução do serviço, ficará a cargo da empresa contratada.

3.5. A empresa contratada deverá garantir os serviços por no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de entrega do equipamento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

4.1. a. O pagamento será feito pelo Município de Itaporanga SP em 2 (duas) parcelas: a primeira em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, a segunda em até 30 dias após o pagamento da primeira parcela e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de crédito em conta corrente **Banco:.....; Agência nº:.....; Conta Corrente nº:.....**, conforme fornecido pela contratada.

4.2. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida

4.2.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial nº 028/2017**).

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

5.1- Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 028/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a este contrato, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES**

6.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

6.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

6.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

6.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

6.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAPORANGA, .... DE ..... DE 2017.

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**FORNECEDOR  
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

01- \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
02- \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

**CONTRATADA:** .....

**CONTRATO N<sup>o</sup>:** .....

**OBJETO:** .....

**ADVOGADO(S):** .....

Na qualidade de contratante e contratado, respectivamente do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, ate julgamento final e sua publicação e, se for o caso de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais couber.

Outros sim estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno de Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n<sup>o</sup> 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**ITAPORANGA SP, ... DE ..... DE 2017.**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA  
VILSON APARECIDO RODRIGUES  
CONTRATANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**  
**ANEXO XI**  
**MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

Itaporanga/SP, ..... de ..... de 2017.

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ: ..... localizada ..... na cidade de ....., vistoriou o equipamento máquina esteira komatsu modelo D50 patrimônio n 1018, no qual será executado o serviço com o fornecimento de peças.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, o (a) Sr. (a) ..... tomou ciência das condições atuais dos serviços a serem realizados.

**Data da Vistoria:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa licitante

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ELCIO VIANA**  
Secretário Municipal dos Serviços Gerais, Urbano e Rural

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**  
**PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL**

O licitante que tiver o interesse em participar do referido certame favor preencher o protocolo e enviar via Email para o endereço [licitacao@itaporanga.sp.gov.br](mailto:licitacao@itaporanga.sp.gov.br) para o setor de licitações da Prefeitura Municipal de Itaporanga em até 02 (dois) dias antes da data marcada para a abertura da licitação - Fone (15) 3565-1397. A falta de remessa deste exime a Prefeitura da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

<b><u>PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL</u></b> <b><u>RETIRAMOS DO SITE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA O</u></b> <b><u>EDITAL</u></b>		
<b><u>EDITAL Nº:</u></b>	<b><u>MODALIDADE:</u></b>	
<b><u>DADOS DA EMPRESA:</u></b>		
<b><u>RAZÃO SOCIAL:</u></b>		
<b><u>NOME FANTASIA:</u></b>		
<b><u>CNPJ:</u></b>		
<b><u>ENDEREÇO:</u></b>	<b><u>BAIRRO:</u></b>	
<b><u>CIDADE:</u></b>	<b><u>ESTADO:</u></b>	<b><u>CEP:</u></b>
<b><u>FONE:</u></b>	<b><u>FAX:</u></b>	
<b><u>EMAIL:</u></b>		
<b><u>PESSOA PARA CONTATO:</u></b>		
<b><u>DATA:</u></b>		
<b><u>NOME E ASSINATURA:</u></b>		
<b><u>CARIMBO DA EMPRESA:</u></b>		